

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002776/2020-75

**Unidade Gestora**: SREMG

TERMO **ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00696/2019, PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO, OUE **CELEBRAM ENTRE** SI O **DEPARTAMENTO** NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA PINKERTON'S **SECURITY** VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5340, de 21/09/2021, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3 9D CREA/MG, e do CPF nº 325. -04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vitor Araújo Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09 -95 SSP-BA, e CPF nº 019 celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00696/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº

1 of 3 08/11/2024, 10:39

8.666/93, e suas alterações posteriores,e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.276.074,81 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo R\$849.955,29 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$426.119,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/10/2021 a 09/10/2022.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$426.119,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/10/2019, com início a partir da data de 09/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/10/2021, passa a vencer em data de 09/10/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/10/2021, passando a vencer em data de 09/10/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2021.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra Superintendente Regional DNIT MG substituto

2 of 3 08/11/2024, 10:39

#### Sr Vitor Araújo Azevedo

# Pinkerton's Security Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araújo Azevedo**, **Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a), em 28/09/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **9283207** e o código CRC **1C57BE96**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 9283207







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |

3 of 3